

**S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 105 / 2025 - DIÁRIA
DE 17 DE JULHO DE 2025**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº132/2025 - Data: de 18
de julho de 2025.**

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Conduzir veículo oficial para levar e trazer as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para participarem do 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná em Foz do Iguaçu/PR no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52294/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DIEGO HENRIQUE MACHADO	***.574.649-**	Motorista	362465	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Assinantes

✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**

Assinou em 17/07/2025 às 16:34:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF *****.493.229-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OWZ

XJP

DMW

KYM